

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/99

Atualiza os dados dos municípios cadastrados no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOF, para efeito de retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966,](#)

RESOLVE

1. Atualizar, conforme abaixo, os dados do [Anexo II da Instrução Normativa IGF nº 14/98](#), de 25 de novembro de 1998, para retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CGC: 14.239.578/0001-00

Data limite de Recolhimento: até o dia 10 (dez) do mês subsequente à retenção

Alíquota: 5% (cinco por cento)

Documentos de Recolhimento e Retenção: Documento de Arrecadação Municipal – DAM II

Valor mínimo do serviço para retenção: Não há

Dados da Prefeitura: ENDEREÇO: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista. CEP 45.100-000 - Telefone (077) 422-5211

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, em 28 de abril de 1999.

WALDEMAR SANTOS FILHO

DIRETOR